



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92



TERMO DE REFERÊNCIA

Tendo em vista o disposto nos art. 14 e 15, da Lei nº 8.666/93, para licitação na modalidade convite, tomada de preços ou concorrência, e o disposto no art. 8º, inc. II, do Decreto nº 3.555/2000, para licitação na modalidade pregão, apresento a seguir estudos preliminares realizados contendo elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição de métodos, prazo de execução do contrato, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato, quando for o caso.

1.0 - DO OBJETO

1.1 - O presente termo de referência destina-se à aquisição de combustíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais de: Administração, Viação e Obras, Agricultura, Finanças, Meio Ambiente, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Gabinete do Prefeito, conforme quantitativos e especificações discriminadas abaixo:

QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	SECR. DE OBRAS	SEC. AGRICULTURA	GABINETE	ADMINISTRAÇÃO	SEC. FINANÇAS	SEMMA/FMMA	QUANT.	UNID	DISCRIMINAÇÃO
1	30.900	3.000	5.000	6.500	1.500	8.100	55.000	LTS	Gasolina comum
2	148.000	12.000		5.000			165.000	LTS	Óleo diesel tipo B
3	74.200	3.000	25.000	10.000	4.800	15.000	132.000	LTS	Óleo S-10

2.0 – DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 – Suprimento das secretarias citadas item 1.1 do presente termo, para o funcionamento de veículos e máquinas pesadas, para o bom funcionamento dos serviços a serem prestados aos munícipes.

2.1.1 – Os quantitativos dos materiais/produtos foram estimados de acordo com as necessidades atuais e ocasionais de abastecimento de veículos e máquinas pesadas, considerando as demandas oriundas dos serviços de manutenção das Secretarias.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92



3.0 – PROPOSTA DE PREÇOS:

3.1 – Para efeito de montagem da proposta de preços, cada licitante deverá considerar as especificações dos itens de referência deste Termo de Referência;

3.2 – A pesquisa de preços no mercado, base para a montagem dos preços dos serviços, foi feita tendo como base os serviços de referência deste Termo de Referência. Portanto, os materiais/produtos ofertados deverão apresentar as mesmas características de qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, e acabamento do produto de referência;

3.3 – Os combustíveis ofertados deverão atender aos requisitos mínimos de desempenho e qualidade técnica das normas brasileiras da Agência Nacional de Petróleo.

3.4 - O licitante que ofertar materiais/produtos com características de qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, e acabamento diferente daquelas dos materiais/produtos de referência, apenas com o objetivo de reduzir o preço ofertado, diante dos demais licitantes, estará sujeito, caso se consagre vencedor da licitação e seus produtos sejam reprovados pelos critérios citados acima, a fornecer os materiais de referência constantes deste Termo de Referência, pelo preço ofertado, sem ônus para o Município de Uruará.

3.5 - Tipo de licitação: menor preço por ITEM.

3.6 – Na proposta de preços, cada licitante deverá informar as marcas e modelos dos materiais/produtos ofertados.

4.0 – DO PRAZO DE ENTREGA

4.1 - O fornecimento do material/produto especificado no lote 1 será diário, na sede da contratante, mediante requisição do órgão, em talonário timbrado fornecido pela CONTRATADA (numerado em duas vias) devendo o início do fornecimento do combustível ocorrer imediatamente após assinatura do contrato.

4.2 - A CONTRATADA no caso de faltar combustível em seu estabelecimento obriga-se providenciar em outros estabelecimentos para manter o abastecimento.

4.3 – Para efeito de verificação da conformidade ou não dos materiais/produtos fornecido com as especificações constantes do presente Termo de Referência, o chefe de cada Secretaria ou fundo terá o prazo de até 24 horas, contados da data da entrega, oportunidade em que o aceitará, atestando a respectiva Nota Fiscal, ou o



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92



rejeitará, na hipótese de desconformidade que não atenda as necessidades desta Municipalidade.

4.4 – Os materiais/produtos especificados neste Termo de Referência deverão ser considerados como referência, jamais com caráter impositivo para o fornecimento. Porém, os materiais/produtos fornecidos que apresentarem qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, acabamento semelhantes às especificações dos materiais de referência indicados neste Termo de Referência, as quais foram utilizadas como parâmetro para coleta de preços, serão testados, conforme instruções dos respectivos catálogos técnicos, no prazo citado no subitem 4.3 e caso não apresentem as referidas características, deverão ser substituídos pelos materiais especificados neste Termo de Referência, sem ônus para a Municipalidade.

5.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados;

5.2 - Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos.

5.3 - Verificar se os materiais/produtos entregues correspondem aos apresentados na proposta da CONTRATADA,

6.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 - Em havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

6.2 - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que os materiais sejam entregues conforme designado pela Municipalidade, e ainda impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, seguros, fretes de entrega, etc;

6.3 - Entregar os materiais/produtos solicitados nos prazos máximo, estabelecido por este Termo de Referência.

6.4 - Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Municipalidade referentes às condições firmadas nas especificações e normas técnicas;

6.5 - Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem se



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92



vencidas;

6.7 - Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura do contrato;

6.8 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente termo de referência;

6.9 - Pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base no termo de referência, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

7 - DO PREÇO

7.1 - A média de preço estimado a ser CONTRATADO foi orçado em R\$ - 1.363.890,00 (Um Milhão Trezentos e Sessenta e Três Mil e Oitocentos e Noventa Reais), conforme apresentado no Anexo I – Planilha de Preço Médio.

7.2 - Foram solicitados orçamentos a diversas empresas aptas ao Objeto deste Termo de Referência, conforme - Cotações de preços de mercado em anexo.

7.3 - Os proponentes deverão tomar como referência para elaboração de suas propostas, as especificações técnicas dos materiais e o preço máximo estabelecido no item 7.1 e no Anexo I - Planilha de Preço Médio, apresentados neste termo de referência por esta municipalidade.

7.4 - O preço unitário máximo a ser aceito por esta Municipalidade está discriminado por CADA LOTE, conforme Anexo I, citado no item 7.1.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

04.122.0037.2.011 - Funcionamento da Secretaria de Administração

04.122.0037.2.013 - Funcionamento do DEMUTRAN

15.452.1008.2.021 – Funcionamento da Secretaria de Viação e Obras

15.452.1008.2.022 – Manutenção do Departamento de Obras

15.452.1008.2.023 – Programa Cidade Limpa

17.452.0507.2.025 – Manutenção dos Serviços de Limpeza

25.752.0509.2.027 – Manutenção dos Serviços de Iluminação pública

26.782.0782.2.028 – Manutenção do Departamento de Transporte



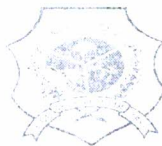
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92



20.605.1011.2.031 – Funcionamento da Secretaria de Agricultura
04.123.0041.2.100 – Secretaria Municipal de Finanças
18.541.1010.2.035 – Funcionamento da Secretaria M. de Meio Ambiente
04.122.0036.2.004 – Funcionamento do gabinete do prefeito
26.782.0725.1.023 – Manutenção e Recuperação de estradas vicinais e Pontes
18.543.0620.1.053 – Projeto Integrado de Recuperação Áreas degradadas
18.543.1010.2.106 – Regularização Ambiental das Propriedades Rurais
18.543.1010.2.107 – Estruturação do sistema Municipal de Fiscalização
18.544.0622.2.108 – Gestão de Revitalização dos Recursos Hídricos
44.90.51.00 – Obra e instalações
33.90.30.00 – Material de Consumo

Uruará-Pa, 16 de Janeiro de 2017


SEBASTIÃO WANDERLI ZORTEA
ORDENADOR DE DESPESA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92



ANEXO I - Planilha de Preço Médio:

ITEM	QUANT.	UNID	DISCRIMINAÇÃO	V.UNIT	V.TOTAL
1	55.000	LTS	Gasolina comum	4,47	245.850,00
2	165.000	LTS	Óleo diesel tipo B	3,72	613.800,00
3	132.000	LTS	OLEO S-10	3,82	504.240,00
VALOR TOTAL					1.363.890,00

Uruará-Pa, 16 de Janeiro de 2017


SEBASTIÃO WANDERLI ZORTEA
ORDENADOR DE DESPESA